



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº5774/2024**

Data 01.04.2024

**Súmula.** Concede Auxílio de Deslocamento a Servidora Efetiva e dá outras providências.

**Gerso Francisco Gusso**, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme § I. do Art. 41 da Lei Municipal 1742/2018, Lei Municipal nº 1576/17, nº2212/2022 e nº2245/2022, conforme of. nº75/2024/SEMED

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedido auxílio de deslocamento a servidora efetiva, sendo a que segue, já na lotação em que se encontra:

**Cargo: Aux. de Serviços Gerais 20h**

Mat.	Nome	Lotação	Data de inicio
400-6/1	Cristiane Titon do Prado	Escola Mun. do Campo Salgado Filho	18/03/2024

**Parágrafo único.** O valor do auxílio deslocamento será o contido no art. 1 da Lei Municipal nº 2245/2022.

**Art. 2º.** O auxílio de deslocamento será suspenso durante o período de recesso escolar de 08 de julho a 19 de julho de 2024.

**Art. 3º.** O auxílio de deslocamento cessa no término do ano letivo em 18/12/2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de abril de 2024.

  
**Gerso Francisco Gusso**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

02 - Abril - 2024

Jornal AMP. Diário Oficial

Página 443

Edição 2993



Ass. Responsável